



RESOLUÇÃO 003/2024

O Senhor Diogo Rodrigues de Sousa Santos, na qualidade de Presidente da Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial (CETEFE), aprova o reajuste dos valores das GRATIFICAÇÕES DOS COLABORADORES LOTADOS NA SEDE – AJUDA DE CUSTO SOCIAL e dá nova redação, conforme aprovado na Resolução 004/2022.

1. Fica aprovado o ajuste das gratificações dos colaboradores lotados na Sede e alteração do texto da Resolução 004/2022:

Cargo	Tipificação	Nível	Valor
Diretor	Graduado	-	2.000,00
Gestor	Graduado	-	1.500,00
Coordenador	Graduado, preferencialmente que seja graduado ou tenha cursos/treinamento na área que exercerá a coordenação	I	380,00
		II	790,00
		III	1.300,00
Supervisor	Nível Médio, com conhecimento básico em informática	I	250,00
		II	280,00
		III	350,00
Assessor	Nível Médio, com conhecimento básico em informática	I	550,00
		II	750,00
		III	850,00

2. A gratificação Ajuda de Custo Social não incorpora ao salário, sendo de caráter provisório, reservando a CETEFE a qualquer tempo, sem a necessidade de aviso prévio cancelar ou reduzir os valores da gratificação Ajuda de Custo Social.
3. O reajuste da gratificação ajuda de custo social será mediante aprovação da Diretoria Executiva.
4. A Diretoria Executiva poderá aprovar a inclusão de novos cargos com gratificações ajuda de custo social.
5. A gratificação ajuda de custo social será depositada até o dia 20 (vinte) do mês corrente.
6. O afastamento do (a) colaborador (a) por mais de 15 dias ou por motivo de férias terá a gratificação ajuda de custo social cancelada temporariamente e será transferida para o (a) colaborador (a) que for nomeado (a) para substituir o (a) colaborador (a) afastado (a).
7. A transferência eletrônica da gratificação – Ajuda de Custo Social deverá ser efetuada em conta bancária em nome do (a) colaborador (a).
8. O pagamento com cheque deverá ser nominal ao (a) colaborador (a).
9. Para pagamento realizado em cheque ou espécie, o (a) colaborador (a) deverá assinar recibo de pagamento.
10. Esta Resolução revoga a Resolução 004/2022 e entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 1 de março de 2024

Diogo Rodrigues de Sousa Santos

Presidente